

**LEI Nº. 659 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

***"Altera o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 642/2019 e dá outras providências".***

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 642/2019 que passa a vigorar com o seguinte texto:

*Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:*

*I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 15 de outubro de 2020.

**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**